



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA

CONTRATO DE GESTÃO 02/2016
SEDETEC - SEINFRA -SERGIPETEC
SEGUNDO TERMO ADITIVO
JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 019.000.00486/2018-4

CREDOR: Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC

AMPARO LEGAL: Cláusula Sexta, com relação à alteração do valor inicialmente pactuado, do Contrato de Gestão n.º 02/2016.

OBJETO

Aditar o Contrato de Gestão n.º 02/2016, visando redução do valor inicialmente contratado em R\$ 2.711.507,58 (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), assim como, repactuação de metas de itens de despesas para 2018 e 2019, conforme justificativas técnicas.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, integrante da Administração Estadual Direta, e, portanto, subordinada aos ditames da Legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, apresenta justificativa, na condição de Órgão supervisor, tendo como objetivo celebrar Aditivo ao Contrato de Gestão com a Organização Social Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC,

Considerando que o objeto do Contrato de Gestão 02/2016 refere-se em especial ao estabelecimento de parceria entre o Poder Público Estadual e a Organização Social SERGIPETEC para execução de atividades relacionadas à promoção do desenvolvimento científico e tecnológico local e regional, através do fomento de atividades de pesquisa e de ensino, do apoio a empreendimentos de base tecnológica e industrial e da implementação de um parque tecnológico que contemple a gestão



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

compartilhada de recursos humanos, materiais, físicos e técnicos, voltadas ao desenvolvimento social, institucional, econômico, da cidadania, da qualidade de vida e da promoção do pleno emprego, nas áreas de cultura, ensino, treinamento e aperfeiçoamento, pesquisa científica e tecnológica, proteção e conservação do meio ambiente e organização adequada do território;

Considerando que anualmente, conforme previsão orçamentária, esta SEDETEC, via FUNTEC, tem aportado no SERGIPETEC recursos financeiros, através da contratação de metas de interesse do Governo do Estado, representando um significativo investimento local para o fomento e apoio ao desenvolvimento de ações na área de ciência e tecnologia, revelando a prioridade do governo para o futuro de Sergipe nesse estratégico segmento;

Considerando que o SERGIPETEC integra o elenco de iniciativas da atual gestão estadual, reconhecidas como alavancadoras do desenvolvimento local, principalmente no que toca às ações integradas de apoio e incentivo a projetos vinculados à realidade e vocações dos diversos territórios sergipanos;

Considerando que o Contrato de Gestão 02/2016 vem sendo executado a contento;

Considerando ainda que o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, entidade supervisora, tem interesse em continuar dispondo dos serviços anteriormente contratados ao SERGIPETEC, objeto do Contrato de Gestão 02/2016 e que perduram os motivos pelo qual fora celebrado o referido instrumento;

Considerando que o SERGIPETEC, através do Ofício n.º 104/2018-SERGIPETEC, datado de 08/08/2018, protocolizado n.º 019.000.00486/2018-4, manifesta a necessidade de adequar o Plano de Metas, buscando assim dar continuidade às ações planejadas para o Parque Tecnológico;

Considerando que o pleito do SERGIPETEC tem amparo legal na Cláusula Sexta do Contrato com relação à redução do valor inicialmente pactuado no referido contrato de gestão;

Considerando a nova avaliação da execução orçamentária e financeira, em especial no tocante ao CG n.º 02/2016, para os exercícios de 2017/2019, que se concluiu necessária e prudente a redução do contrato de Gestão sobredito;

Considerando que é salutar a presente providência, em razão do atual quadro administrativo-financeiro do Governo do Estado, mostra-se essencial, necessária e significativa a redução num montante R\$ 2.711.507,58 (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), proveniente do FUNTEC - Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tecnológico, que ser viam para custear despesas durante três anos (2017/2019) com: pessoal; benefícios legais; cursos congressos e eventos; passagens e despesas de locomoção; serviços contábeis, jurídicos e auditorias; vigilância; serviços médicos e segurança do trabalho, serviços públicos; telefonia, celular e internet; publicações legais e custos com manutenção, como alguns exemplos a serem ora citados;

Considerando que a repactuação que embasa o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 02/2016 promoveu uma alteração significativa no quadro de metas e programas, produziu-se, para melhor entendimento e clareza acerca da questão, um quadro resumo que se encontra anexo à presente justificativa técnica.

Pelo exposto, acredita-se ter reunido elementos que justificam esta SEDETEC a iniciar e conduzir, cumprindo as exigências legais e regulamentares, a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 02/2016 para reduzir meta e valor inicialmente contratado em R\$ 2.711.507,58 (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor inicialmente contratado de R\$ 15.763.995,56 (quinze milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para um valor global de R\$ 14.119.504,00 (catorze milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e quatro reais), ou seja, promovendo uma redução de 11,68 %, por força do 1º Termo de Aditivo. Na proposição do 2º Termo Aditivo, o valor global é de R\$ 11.407.996,42 (onze milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), que quando confrontado com o valor do 1º Termo Aditivo, representa uma redução percentual da ordem de 23,8%. Por outro lado, quando se compara o valor inicial do Contrato de Gestão 02/2016, no valor global de R\$ 15.763.995,56 (quinze milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) com o proposto para o 2º Termo Aditivo verifica-se uma significativa redução, no patamar de 38,18 %.

Aracaju, 14 de agosto de 2018.


CLAUDIA GARDÊNIA A. DE L. ARAÚJO
Presidente do Grupo de Trabalho


MAURICIO NASCIMENTO FILHO
Membro


BRUNO JOSÉ VIEIRA DANTAS
Membro

ALEXSANDRA LIMA F. DOS SANTOS
Membro

DO COMPORTAMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2016 APÓS ADITIVOS
- Visão Consolidada

Programas		Nº de Metas CG 02/2016 INICIAL Dezembro 2016	Nº de Metas CG 02/2016 Após o 1º Termo Aditivo Dezembro 2017	Nº de Metas CG 02/2016 com a alteração do Termo Aditivo (Proposição em destaque)
PROGRAMA 1: POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – Neste estão inseridas as metas estratégicas para da SEDETEC, cuja implementação tem por finalidade a implementação de suas ações estratégicas em consonância com o Planejamento Plurianual do Governo do Estado, e metas voltadas para assegurar parte de manutenção do SERGIPETEC, aquelas que envolvem o Contrato de Gestão, como forma de contrapartida do Governo do Estado no processo de implantação e implementação do Sergipe Parque Tecnológico.		16	15	09
PROGRAMA 2: GESTÃO E MANUTENÇÃO - Neste estão inseridas algumas metas de gestão da SEDETEC, cuja implementação tem por finalidade assegurar ações táticas em consonância com o seu Planejamento Estratégico, de modo a fortalecer as Políticas de Governo nas áreas de Ciência e Tecnologia		05	05	00
PROGRAMA 3: METAS PROPOSTAS PELO SERGIPETEC E NÃO CONTEMPLADAS NA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA SEDETEC PARA O PERÍODO DE 2016 A 2019 - Neste estão inseridas algumas metas de gestão dos projetos estratégicos e inovadores do SERGIPETEC, cuja implementação tem por finalidade garantir ações estratégica para o Estado de Sergipe, a exemplo dos Programas Estruturantes, os quais tem garantido recursos e equipamentos para o SERGIPETEC, de modo que, o Contrato de Gestão, funciona também como contrapartida econômica do Governo do Estado nestes processos de implantação e implementação do Sergipe Parque Tecnológico.		04	04	04
TOTAIS	03 PROGRAMAS	25	24	13

COMENTÁRIOS:

- A) A tabela acima demonstra que inicialmente foram contratadas 25 metas em 03 programas específicos, a saber:
1. Programa 01 – 16 metas
 2. Programa 02 – 05 metas
 3. Programa 03 – 04 metas.
- B) Após o 1º Termo Aditivo, em dezembro de 2017, a situação é a seguinte, a tabela acima demonstra: Foram contratadas 24 metas em 03 programas específicos, a saber:
4. Programa 01 – 15 metas
 5. Programa 02 – 05 metas
 6. Programa 03 – 04 metas.
- C) Na proposição para o 2º Termo Aditivo, a 2018 a situação é a seguinte, a tabela acima demonstra: Foram contratadas 13 metas em 02 programas específicos, a saber:
7. Programa 01 – 09 metas
 8. Programa 03 – 04 metas.

DO COMPORTAMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO 02/2016 APÓS ADITIVOS

– Visão Detalhada

AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO DAS METAS DO SERGIPETEC - OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017														
PROGRAMAS	METAS	INDICADORES DE DESEMPENHO	RESULTADO ESPERADO ANUAL	RESULTADO ESPERADO ATÉ O PERÍODO	RESULTADO ALCANÇADO NO PERÍODO	RESULTADO ACUMULADO ATÉ PERÍODO	STATUS				TOTAL	SITUAÇÃO APÓS 1º ADITIVO ATÉ DEZ 2017	SITUAÇÃO APÓS 2º ADITIVO - PROPOSTA - ATÉ DEZ 2018	CORRELAÇÃO DE METAS APÓS ADITIVOS
							A	PA	NA	NSP				
PROGRAMA 1: POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.														
1	META 01	MUDAS PRODUZIDAS	5000	1.240	0	7.024	1					MANTIDA	MANTIDA	META 01
	META 02	ABELHAS DISTRIBUIDAS	50	50	50	50	1					MANTIDA	MANTIDA	META 02
	META 03	PESSOAS CAPACITADAS EM TI	60	20	17	17			1			MANTIDA	MANTIDA	META 03
	META 04	PESSOAS CAPACITADAS - CVT TB	200	67	0	0						CANCELADA	CANCELADA	CANCELADA
	META 05	AUDITÓRIO CONSTRUÍDO	100%	25%	40%	100%	1					MANTIDA	CONCLUÍDA 2017	META 04
	META 06	PARQUE SINALIZADO	100%	25%	85%	100%	1					MANTIDA	CONCLUÍDA 2018	META 05
	META 07	PARQUE MANTIDO	100%	25%	15%	100%	1					MANTIDA	MANTIDA	META 06
	META 08	CONTRATOS NOVOS FIRMADOS	10	2,5	13	33	1					MANTIDA	CANCELADA	META 07
	META 09	EMPREGOS GERADOS NO PARQUE	100	25	5	79		1				MANTIDA	CANCELADA	META 08
	META 10	EMPREENHIMENTOS ATRAÍDOS	3	1	0	0			1			MANTIDA	MANTIDA	META 09
	META 11	RECURSOS CAPITADOS	8.500.000,00	8.500.000,00	8.641.544,04	8.641.544,04	1					MANTIDA	MANTIDA	META 10
	META 12	PROJETOS PRE-INCUBADOS DE BASE TECNOLÓGICA	2	2	2	2	1					MANTIDA	MANTIDA	META 11
	META 13	EMPRESAS INCUBADAS	3	0	1	1			1			MANTIDA	MANTIDA	META 12
	META 14	PESSOAS CAPACITADAS	1000	250	137	2020	1					MANTIDA	MANTIDA	META 13
	META 15	PROJETOS INOVADORES GERENCIADOS	7	1,75	7	7	1					MANTIDA	CANCELADA	META 14
	META 16	EVENTOS REALIZADOS NO AUDITÓRIO	0	0	0	0				1		MANTIDA	CANCELADA	META 15
TOTAL							10	1	3	1	15			
PROGRAMA 2: GESTÃO E MANUTENÇÃO.														
2	META 01	PDI SEDETEC IMPLANTADO	1	0	0	0				1		MANTIDA	CANCELADA	META 01
	META 02	AÇÕES E PROJETOS DIVULGADOS	0	0	0	0				1		MANTIDA	CANCELADA	META 02
	META 03	EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS	2	1	0	3	1					MANTIDA	CANCELADA	META 03
	META 04	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS PUBLICADAS	5	1,25	1	5	1					MANTIDA	CANCELADA	META 04
	META 05	PARCERIA ESTRATÉGICA	1	0	0	0				1		MANTIDA	CANCELADA	META 05
TOTAL							2	0	0	3	5			
METAS PROPOSTAS PELO SERGIPETEC E NÃO CONTEMPLADAS NA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA SEDETEC PARA O PERÍODO DE 2016 A 2019.														
3	META 01	PROJETOS DESENVOLVIDOS - ROBÓTICA, AUTOMAÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	100%	25%	500%	500%	1					MANTIDA	MANTIDA	META 01
	META 02	UNIDADES DO ESTRUTURANTE II EM OPERAÇÃO	4	4	4	4	1					MANTIDA	MANTIDA	META 02
	META 03	BALANÇO ENERGÉTICA ELABORADO	0	0	0	0				1		MANTIDA	MANTIDA	META 03
	META 04	ATLAS EÓLICO E SOLARIMÉTRICO ELABORADO	100%	0	0	0				1		MANTIDA	MANTIDA	META 04
TOTAL							2	0	0	2	4			

A=Atingidas (= ou >100%), PA=Parcialmente Atingida (= ou > 50% < 100%), NA=Não-Atingida (<50%), e NSP=Não Se Aplica No Período (não passível de análise para o período).

Da análise do comportamento das metas.

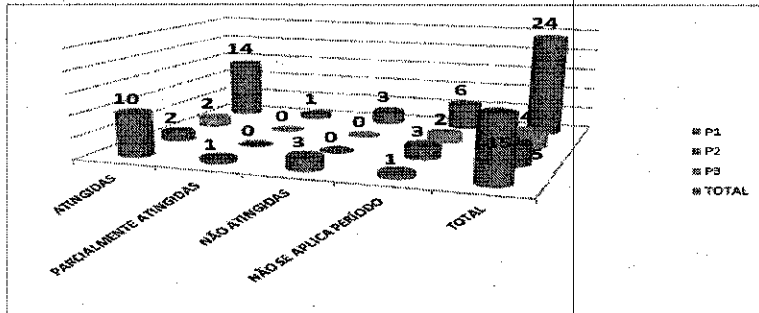
O acompanhamento da execução das metas envolve verificar:

- a) O comportamento dos **Indicadores de Desempenho** caracterizados na Tabela 01, criada a partir do Relatório Técnico 04 – 4º Trimestre por força do Contrato de Gestão 02/2016,

demonstra de forma quantitativa e/ou qualitativa os produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizado para a sociedade.

Assim, disponibiliza-se abaixo, gráficos e tabelas que possibilitam visualizarmos o comportamento das metas do Contrato de Gestão nº 02/2016, considerando os aspectos absolutos e os aspectos percentuais com base nos Indicadores de Desempenho:

Aspectos Absolutos:



Asplan/SEDETEC 2017

PROGRAMAS	ATINGIDAS	PARCIALMENTE ATINGIDAS	NÃO ATINGIDAS	NÃO SE APLICA PERÍODO	TOTAL
P1	10	1	3	1	15
P2	2	0	0	3	5
P3	2	0	0	2	4
TOTAL	14	1	3	6	24
TOTAL 1	14	1	3	0	18

Asplan/SEDETEC 2017

A análise do gráfico e tabela acima, considerando os aspectos absolutos que constam na linha "TOTAL", e com base no comportamento dos **Indicadores de Desempenho** demonstra que de um total de **24** metas avaliadas no quarto trimestre de 2017, **14**(catorze) metas foram atingidas, **01** (uma) meta parcialmente atingida, **03**(três) metas não atingidas e **06**(seis) metas a análise não se aplica para o período.

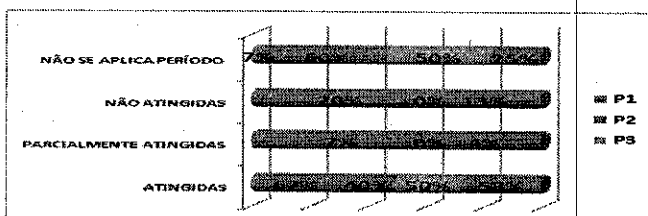
Ainda de uma forma mais estratificada pode-se observar que:

Programa 01: 10 metas atingidas, 01 parcialmente atingida, 03 metas não atingidas, 01 metas não se aplicam a este período de análise.

Programa 02: 02 metas atingidas, 00 nenhuma meta parcialmente atingida, 00 nenhuma meta não atingida, e 03 metas não se aplicam a este período de análise.

Programa 03: 02 nenhuma meta atingida, 00 nenhuma meta parcialmente atingida, 00 nenhuma meta não atingida, e 02 metas não se aplicam a este período de análise.

Aspectos Percentuais:



PROGRAMAS	ATINGIDAS	PARCIALMENTE ATINGIDAS	NÃO ATINGIDAS	NÃO SE APLICA PERÍODO	TOTAL
P1	67%	7%	20%	7%	100%
P2	40%	0%	0%	60%	100%
P3	50%	0%	0%	50%	100%
TOTAL	58%	4%	13%	25%	100%
TOTAL 1	77,8%	5,6%	16,7%	0%	100%

Asplan/SEDETEC 2017

A análise do gráfico e tabela acima, considerando os aspectos percentuais que constam na linha "TOTAL", e com base no comportamento dos **Indicadores de Desempenho** demonstra que de um total de **24** metas avaliadas no quarto trimestre de 2017, 58% das metas foram atingidas, 4% meta parcialmente atingida, 13% de metas não atingidas e 25% das metas a análise não se aplica para o período.

Ainda de uma forma mais estratificada pode-se observar que:

Programa 01: 67% metas atingidas, 7% parcialmente atingida, 20% metas não atingidas, 7% metas não se aplicam a este período de análise.

Programa 02: 40% nenhuma meta atingida, 00% nenhuma meta parcialmente atingida, 00% nenhuma meta não atingida, e 60% das metas não se aplicam a este período de análise.

Programa 03: 50% nenhuma meta atingida, 00% nenhuma meta parcialmente atingida, 00% nenhuma meta não atingida, e 50% das metas não se aplicam a este período de análise.

Contudo, quando consideramos a linha "TOTAL 1", nos aspectos absolutos observa-se que, para o período em análise, referente as **18** metas avaliadas no quarto trimestre de 2017, 14(catorze) metas foram atingidas, 01 (uma) meta parcialmente atingida, 03(três) metas não atingidas e 0 (zero) metas a análise não se aplica para o período.

A mesma análise considerando os aspectos percentuais na linha "TOTAL 1", para período – 77,8% das metas atingidas, 5,6% de meta parcialmente atingida, 16,7% das metas não atingidas e 0% (zero) metas a análise não se aplica para o período, considerando também 18 metas. Se juntarmos metas atingidas e parcialmente atingidas, o percentual de metas atingidas chegaria a **aproximadamente 83,3%**.

CONCLUSÃO

- A) Para o ano de 2017, a execução atingiu 83,3% das metas, e as metas não atingidas permanecerão no Contrato de Gestão 02/2016 – 2º Termo Aditivo, lembrando que o referido Contrato de Gestão tem um previsão de execução até 2019.
- B) As metas concluídas, canceladas e parcialmente atingidas tiveram o seu nível de execução física e financeira compatível com o período de avaliação, até dezembro de 2017. Pois, nestas metas existiram atividades que foram implementadas até o referido período.